



TARGET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A

NIRE: 3530051357-6

CNPJ: 29.655.105/0001-41

Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24/07/2024

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho de 2024 às 15 horas na sede social da **TARGET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A**, localizada na Rua Benedito Pereira, nº 95, Galpão 02, bairro Jardim Tokio, Tatuí – SP, CEP 18279-600;

COMPOSIÇÃO DA MESA: **PATRICIA DE OLIVEIRA BEZANA**, brasileira, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/08/1972, natural de Sorocaba/SP, dentista, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 20.581.399-9- SSP/SP e do CPF-MF N.º 197.275.918-33, residente e domiciliada à Rua Marcos Lopes, 233 Apto 51, Vila Nova – São Paulo – SP. CEP 04513-080 e;

EDUARDO SOUZA MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.705.112 SSP/SP, e do CPF/MF nº 081.774.928-45, nascido em 18/02/1970, natural do município de Sorocaba/SP, residente e domiciliado na Rua Sá de Miranda, 135 – Vila Olímpia - CEP 04518-090 – São Paulo/SP.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação nos termos do §4º o artigo 124, da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes na Lista de Presença

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(a)** Inclusão do CNAE para logística de transportes., **(b)** Alteração da gerência, conferindo poderes isolados a ambos os diretores para representar a empresa., **(c)** Reeleição de membros da diretoria;

DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberaram por unanimidade, sem restrições ou oposições, as seguintes matérias:

2

ser

de

- a) Inclusão do CNAE para logística de transportes:
A inclusão do CNAE referente à logística de transportes foi aprovada.
- b) Alteração da gerência:
Foi aprovada a alteração da gerência, conferindo a ambos os diretores, Eduardo Souza Mendes de Oliveira e Patrícia de Oliveira Bezana, poderes isolados para representar a empresa.
- c) Reeleição de membros da diretoria: Tendo em vista que o mandato da diretoria venceu em 24/07/2023, os acionistas ratificam todos os atos praticados pelos diretores até a presente data, nos termos do artigo 150, §4º da Lei Federal nº 6.404/76, e aprovam a reeleição dos seguintes membros para o próximo triênio:
- PATRICIA DE OLIVEIRA BEZANA, Presidente;
 - EDUARDO SOUZA MENDES DE OLIVEIRA, Diretor Adjunto.

DECLARAÇÃO : Os diretores ora eleitos declaram, para os devidos fins, nos termos do disposto no artigo 147, §1º da Lei 6404/76, não ter sido condenado na esfera criminal, ou por se encontrar, sob os feitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

- d) Consignar que a redação do artigo 4º do Estatuto Social da TARGET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A, em razão da deliberação acima, vigorará da seguinte forma:

Art. 4º - A sociedade tem por objeto social: o comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de bebidas em geral; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comercio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; Comercio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industriais; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de

produtos odontológicos; Comércio varejista de bebidas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

ENCERRAMENTO: Terminada a leitura, nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata em livro próprio, nos termos do Artigo 130 da Lei 6404/76, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Tatuí, 24 de julho de 2024.

Patricia de Oliveira Bezana - Presidente

Eduardo Souza Mendes de Oliveira - Secretário e Diretor Adjunto

Paula Dalla Torre
OAB n.º 247.498

